

Médico Veterinário	P33	4.919,30	3	2	1		3	5.140,67	5.372,00
	P34	5.111,15	4	3	2	1	4	5.341,15	5.581,50
	P35	5.310,48	5	4	3	2	5	5.549,45	5.799,18
	P36	5.517,59	6	5	4	3	6	5.765,88	6.025,34
	P37	5.732,78	7	6	5	4	7	5.990,76	6.260,34
	P38	5.956,36	8	7	6	5	8	6.224,40	6.504,50
	P39	6.188,65	9	8	7	6	9	6.467,14	6.758,16
	P40	6.430,04	10	9	8	7	10	6.719,36	7.021,73
	P41	6.680,78	11	10	9	8	11	6.981,42	7.295,58
	P42	6.941,34	12	11	10	9	12	7.253,70	7.580,12
	P43	7.212,05	13	12	11	10	13	7.536,59	7.875,74
	P44	7.493,31	14	13	12	11	14	7.830,51	8.182,88
	P45	7.785,55	15	14	13	12	15	8.135,90	8.502,02
	P46	8.089,20	16	15	14	13	16	8.453,21	8.833,60
	P47	8.404,67		16	15	14	17	8.782,88	9.178,11
	P48	8.732,45			16	15	18	9.125,41	9.536,05
	P49	9.073,02				16	19	9.481,31	9.907,97

ANEXO XLVII

[\(Redação dada pela Lei nº 15.367, de 2026\)](#)

PLANO DE CARREIRA DOS CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO

VENCIMENTO BÁSICO DOS CARGOS DE MÉDICO E MÉDICO VETERINÁRIO

a) Vencimento básico dos cargos de Médico e de Médico Veterinário do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação – PCCTAE, de que trata a [Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005](#), com jornada de 40 horas semanais:

Em R\$

CARGO	NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO E		
	PADRÃO	EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2025	EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE 1º DE ABRIL DE 2026
Médico	1	9.523,96	10.430,78
Médico Veterinário	2	9.895,40	10.837,60
	3	10.281,34	11.260,28
	4	10.682,30	11.699,42
	5	11.098,90	12.155,70
	6	11.531,76	12.629,74
	7	11.981,52	13.122,34
	8	12.448,80	13.634,12
	9	12.934,28	14.165,82
	10	13.438,72	14.718,28
	11	13.962,84	15.292,30
	12	14.507,40	15.888,72
	13	15.073,18	16.508,38
	14	15.661,02	17.152,18
	15	16.271,80	17.821,12

	16	16.906,42	18.516,16
	17	17.565,76	19.238,28
	18	18.250,82	19.988,56
	19	18.962,62	20.768,14

b) Vencimento básico dos cargos de Médico e Médico Veterinário do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação – PCCTAE, de que trata a [Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005](#), com jornada de 20 horas semanais:

Em R\$

CARGO	NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO E		
	PADRÃO	EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2025	EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE 1º DE ABRIL DE 2026
Médico Médico Veterinário	1	4.761,98	5.215,39
	2	4.947,70	5.418,80
	3	5.140,67	5.630,14
	4	5.341,15	5.849,71
	5	5.549,45	6.077,85
	6	5.765,88	6.314,87
	7	5.990,76	6.561,17
	8	6.224,40	6.817,06
	9	6.467,14	7.082,91
	10	6.719,36	7.359,14
	11	6.981,42	7.646,15
	12	7.253,70	7.944,36
	13	7.536,59	8.254,19
	14	7.830,51	8.576,09
	15	8.135,90	8.910,56
	16	8.453,21	9.258,08
	17	8.782,88	9.619,14
	18	9.125,41	9.994,28
	19	9.481,31	10.384,07

ANEXO XLVIII

~~VALORES DO VENCIMENTO BÁSICO E GRATIFICAÇÃO ESPECÍFICA DE PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DA IMPRENSA NACIONAL - GEPDMIN, PARA OS CARGOS DE MÉDICO DA IMPRENSA NACIONAL~~

a) Vencimento básico do cargo de Médico do Quadro de Pessoal da Imprensa Nacional, de que trata a Lei nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, com jornada de 40 horas semanais

Em R\$

CARGOS	CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO
-	-	III	5.224,00
-	ESPECIAL	II	5.071,84